



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

LEI NO. 244/1995

CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta Lei:

Art. 1o. - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para a Sociedade Beneficiante Cultural Recreativa e Assistencial Cristo Rei da comunidade de Cristo rei.

Art. 2o. - A Sociedade terá trinta dias de prazo a partir da data da efetiva liberação, para a prestação de contas.

Art. 3o. - O auxílio correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:


0401 - Educação e Cultura

2013 - Operação Manut. Secr. Ensino

3230 - Transferência a Instituições Privadas - R\$ 1.500,00

Art. 4o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 05 de junho de 1995.


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS
PREFEITO MUNICIPAL